

LEI MUNICIPAL Nº 75

DE

13 de dezembro de 1962.

Autoriza a doação de uma área de terras pertencente ao Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo / decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar a sociedade Educativa e Cultural Esp - legis, entidade civil com personalidade jurídica e aqui sediada, uma área de terras representada por 1.001,30 metros quadrados, a ser destacado do imóvel pertencente ao município, localizado nas proximidades da Vila Operária, com as seguintes confrontações, Norte na estensão de 27,80 metros com terreno da Prefeitura, Sul, na extensão de 36,80m. com Via pública sem denominação, Leste.- na extensão de 30 metros com propriedade da Prefeitura e Oeste.- na extensão de 32 metros com outra rua / sem denominação.

Art. 2º - Essa doação é condicionada / a obrigação de parte da donatária de construir, na área em referência, sua sede principal, instalar e manter serviços de assistência e educação de menores, tal como nos seus estatutos sociais está expresso.

Art. 3º - O terreno, objeto da doação com tôdas a suas benfeitorias, revertêã ao patri - mônio do município, no caso de vir a donatária a cessar a sua atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

Bento Gonçalves, 13 de dezembro de 1962.

**Larcy Guimarães Ramos
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício de Prefeito.**

Lei Municipal nº 78 de 26 de dezembro de 1962

Reduz e suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

LEI ORÇAMENTÁRIA